



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Décima Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Décima Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Décima Assembleia”), a se realizar no dia 18 de abril de 2017 às 15h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso (a) da entrega do seguro de risco empresarial, conforme estabelecido nas cláusulas 8.2 e 8.4 do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado entre Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação de Tag Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário – FII) (“FII”), DLD Comércio Varejista Ltda. (“DLD”) e Dadalto Administração e Participações Ltda. (“Dadalto”), em 26 de novembro de 2012, conforme posteriormente aditado (“Contrato de Locação”); (b) da entrega da declaração de cumprimento de obrigações e de inexistência da ocorrência de qualquer das hipóteses de Resolução da Cessão, conforme estabelecido na cláusula 1.7.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado entre FII, Securitizadora, DLD e Dadalto, em 14 de dezembro de 2012, conforme posteriormente aditado; (c) da entrega do relatório da recuperação judicial da Devedora referente ao mês de fevereiro de 2017, conforme deliberado na Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora,

realizada em 24 de maio de 2016; **(ii)** autorização para venda do imóvel denominado “Colatina”, matriculado sob o nº 886 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Colatina – ES, pelo valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), com pagamento estimado para ocorrer em até 3 (três) parcelas, com destinação exclusivamente nos termos do Termo de Securitização, conforme solicitação enviada pela DLD à Securitizadora em 16 de março de 2017, de acordo com proposta de 19 de janeiro de 2017; **(iii)** em relação ao imóvel denominado “Laranjeiras”, matriculado sob o nº 33.145 no Ofício de Registro Geral de Imóveis de Serra – ES, apreciação da proposta apresentada pela DLD em 16 de março de 2016 envolvendo a alienação de uma unidade produtiva isolada, composto pelo fundo de comércio de duas lojas da DLD dentre outros ativos e a substituição do locatário do Imóvel Laranjeiras e, conseqüentemente, autorização para celebração dos instrumentos e/ou aditamentos aos documentos da operação que se fizerem necessários; **(iv)** retificação da descrição do imóvel denominado “Campo Grande”, situado na Avenida Expedito Garcia, nº 99, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, nos Documentos da Operação para refletir, dentre outros ajustes: (a) a atualização da matrícula nº 896, em virtude de seu desmembramento em outras matrículas; (b) a retificação da metragem do imóvel Campo Grande; e (c) a retificação da denominação do imóvel Campo Grande na cláusula 3.1, alínea “D” da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrada em 27 de dezembro de 2012, e na Cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado em 14 de dezembro de 2012, anteriormente englobando apenas a loja 77, para englobar todas as demais lojas que compõem a garantia fiduciária; e **(v)** proposta de honorários advocatícios, a ser apresentada pelo escritório Costa Rangel Advogados, para assessoria jurídica na formalização de aditamentos aos Documentos de Operação decorrentes das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Décima Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Décima Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os Investidores deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail edital@pentagonotruster.com.br, com, pelo menos, 2

(dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida assembleia.

São Paulo, 22 de março de 2017.

Brazilian Securities Companhia de Securitização